

DECRETO N.º 43.625, DE 28/02/2023.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO EM TODO MUNICÍPIO, DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO, QUANDO CLASSIFICADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E COM BASE NO PARECER REFERENCIAL DA COMISSÃO TÉCNICA DO PDM N.º 02/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada permitida em todo território do município, a realização de obras de pavimentação e infraestrutura que contemplem serviços de saneamento básico (distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos) quando classificadas de utilidade pública, a fim da emissão de Carta de Anuência, quando necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 24/02/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito de Aracruz





